



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 420/2023 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo 420/2023 Aditivo de Prorrogação, em caráter excepcional, do Termo 252/2018 de contrato, prorrogado pelos termos 156/2019, 176/2020, 166/2021, 152/2022 e 165/2023, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA-EPP**, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de “**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR SATURADO E TROCADORES DE CALOR**”, conforme processo nº 6210.2017/0000707-4– HSPM.

Aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2023, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.***.503-*.SSP/SP, CPF 615.***.947-**, e o SR. WALTER A. O. BIASI, RG 11.***.743-SSP/SP, CPF: 033.***.088-**, Gerente Comercial da empresa **ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA-EPP**, CNPJ 58.291.725/0001-66, com sede na Rua Conde Prates, nº 512/514, Parque da Mooca, São Paulo – SP, CEP – 03.122-000, telefone: (11) 2604.2488 – 2604.5526 – 2604.2458, e-mail assistherm@assistherm.com.br, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e com a autorização contida no processo 6210.2017/0000707-4 – HSPM, firmar o presente Termo 420/2023 Aditivo de Prorrogação, em caráter excepcional, do Termo 252/2018 de contrato, prorrogado pelos termos 156/2019, 176/2020, 166/2021, 152/2022 e 165/2023, em caráter excepcional, de acordo com o disposto no § 4º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme as condições adiante enumeradas.**

CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado em caráter excepcional, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias a partir de 15 de dezembro de 2023, nos termos do item 01 de sua cláusula terceira, o termo 252/2018 de Contrato, sem reajuste.

CLÁUSULA II

2.1 Os valores do presente termo aditivo permanecem inalterados, conforme tabela abaixo:

Item	Equipamento	Qtidade.	Valor Unitário
1.1	Caldeira 01	01	R\$ 1.501,46
1.2	Caldeira 02	01	R\$ 1.501,46
1.3	Trocadores de Calor		
1.3.1	Vaso de Pressão – Trocador de Calor	01	R\$ 314,33
1.3.2	Vaso de Pressão – Trocador de Calor	01	R\$ 314,33
1.3.3	Vaso de Pressão – Trocador de Calor	01	R\$ 314,33
1.3.4	Vaso de Pressão – Trocador de Calor	01	R\$ 314,33
1.3.5	Vaso de Pressão – Trocador de Calor	01	R\$ 314,33
1.3.6	Vaso de Pressão – Trocador de Calor	01	R\$ 314,33
1.4	Reservatório Térmico		
1.4.1	Vaso de Pressão – Reservatório Térmico	01	R\$ 157,17



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO 420/2023 ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

1.4.2	Vaso de Pressão – Reservatório Térmico	01	R\$ 157,17
1.4.3	Vaso de Pressão – Reservatório Térmico	01	R\$ 157,17
1.4.4	Vaso de Pressão – Reservatório Térmico	01	R\$ 157,17
1.5	Tanque de Condensado	01	R\$ 157,85
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 5.675,43
VALOR TOTAL (180 dias)			R\$ 34.052,58

CLÁUSULA III

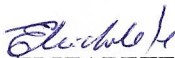
3.1 - O preço total do presente termo é de **R\$ 34.052,58 (trinta e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 5.675,43 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos)** onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.17.99, conforme Nota de Empenho nº 4786/2023, no valor de R\$ 3.216,08 (três mil, duzentos e dezesseis reais e oito centavos). No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

CLÁUSULA IV

4.1 Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

4.2 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.



- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

WALTER ANTONIO ORTI
Assinado de forma digital por
WALTER ANTONIO ORTI
BIASSI:03308208857
Dados: 2023.11.29 11:54:27 -03'00'

- SR. WALTER ANTONIO O. BIASSI -
Assistherm Assistência Térmica Ltda-EPP..
Gerente Comercial

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.*.150-* - CPF: 052.***.728-****


Sr. Odair Bezerra
RG 8.*.816 - CPF 118.***.998-****